

ANEXO I

PREFEITURA DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2023/RBPREV, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.

M01 – TÉCNICO PREVIDÊNCIARIO

ORDEM INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO FINAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1257805	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA	10º

SO1- ANALISTA PREVIDÊNCIARIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1261650	MACSON ANDRE MAIA SAMPAIO	5º

ANEXO II

PREFEITURA DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2023/RBPREV, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO (CÓPIAS)

CÉDULA DE IDENTIDADE; OU OUTRO DOC. DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

PIS/PASEP (NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI);

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (TSE);

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS);

CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA);

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO;

COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;

REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);

LAUDO MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO;

CERTIDÕES NEGATIVAS (CÍVIL E CRIMINAL) DA JUSTIÇA ESTADUAL (TJAC) E FEDERAL (TRF1), REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOUVER;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;

FICHA DO SERVIDOR (MODELO FX01 PREENCHIDA);

02 FOTOS 3X4 COLORIDAS;

COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL (SE TIVER);

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0300/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 5837/2025 com a empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para compra com instalação de conjunto de sinalizadores visuais e acústicos (GIROFLEX), para atender as necessidades das equipes de Transporte e Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Marcos do Nascimento Costa – Coordenador da Divisão de Fiscalização de Transporte, como fiscal do contrato, o Servidor Vanderley Rebouças dos Santos – Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, como gestor do contrato, e do Servidor Antônio Rerixon Vieira Rodrigues – Assessor Técnico, como gestor substituto do contrato, referente ao Contrato RBTRANS n.º 5837/2025 com a Empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de outubro de 2025.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto n.º 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Nome do autuado: EDILSON GOMES RODRIGUES – Processo Administrativo: 0115.001312/2025-88 – TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº 02183. Diante da presunção de legitimidade dos atos administrativos, a materialidade e a autoria da infração ambiental restam plenamente comprovadas, consubstanciado no Art. 14, I, da Lei municipal nº 2.422/22. Não tendo havido recurso no prazo estipulado em lei, DECIDO PELA MANUTENÇÃO E VALIDADE DO TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº 02183. Nesses termos, remeta-se o feito à Divisão responsável para publicação, nos termos do artigo 147, da Lei nº 1.330, de 1999. Após o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, em não havendo apresentação de recurso, certifique-se o trânsito em julgado administrativo e arquive-se. Rio Branco, Acre, 22 de setembro de 2025.

Flaviane Agustini Stedille

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº21, de 02.01.25 DOE nº13.936